

LEI Nº 2.218/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**“Reconhece de Utilidade Pública a
COMITIVA CHICO MENDES,
sediada no Município de Crixás” e
da outras providencias.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a COMITIVA CHICO MENDES, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 44.728.480/0001-87, com sede no Assentamento Chico Mendes – Zona Rural, Município de Crixás-GO.

Art. 2º. Fica assegurado a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024